



COPIA

LEI Nº 591

O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - No artigo 224 da Lei nº 373, de 12 de Dezembro de 1957, onde se lê: "15 DE MAIO e 15 DE SETEMBRO", leia-se "15 DE FEVEREIRO e 15 DE AGOSTO".

ARTIGO 2º - No artigo 2º da Lei 458, de 12 de Abril de 1960, onde se lê: "15 DE MAIO e 15 DE SETEMBRO", leia-se: 15 DE FEVEREIRO e 15 DE AGOSTO".

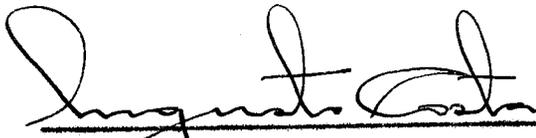
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 19 de Novembro de 1962



FLORENTINO FAVORETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 19 de Novembro de 1962  
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO